



PORTARIA Nº 188/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **QUITÉRIA CURVELO PRUDENTE**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

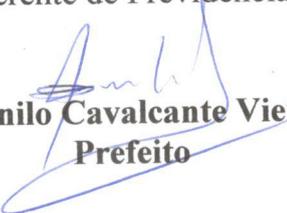
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) Servidor(a) **QUITÉRIA CURVELO PRUDENTE**, matrícula nº 89096, portador do RG 1.882.371 – SDS/PE, e do CPF nº 397.294.604-00, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

